

## **PARECER CONTROLE INTERNO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9/2021-078PMT**

**MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO SRP

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DEFRETAMENTO DE AERONAVE E AERONAVE DE TRANSPORTE MÉDICO TIPO "E", PARA ATENDER A DEMANDAS DOS FUNDOS E SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TUCUMÃ.

**ASSUNTO:** TERMO DE APOSTILAMENTO REFERENTE A ALTERAÇÃO DO DISPOSTO NA CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, PREVISTO NO INSTRUMENTO INICIAL, PASSANDO A ACRESCENTAR NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Vem a exame desta Controladoria o presente Processo Administrativo nº 9/2021 – 078PMT, do tipo “**Menor Preço**”, pactuado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 22.981.088/0001-02, e a empresa **PEMA - PEREIRA MARCELO TÁXI AÉREO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.622.892/0001-13.

Conforme se denota dos autos, foi encaminhado Ofício nº123/2021-GAB, com data de 09 de dezembro de 2021, para o Departamento de Licitação, Setor de Contratos, solicitando a realização de Termo de apostilamento, referente a alteração do disposto na cláusula décima segunda - da dotação orçamentária, previsto no instrumento inicial, passando a acrescentar nova dotação orçamentária ao contrato nº20210628 processo licitatório nº. 9/2021-078PMT, conforme o orçamento fiscal vigente:

<b>NOVA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>
<b>ÓRGÃO:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
<b>TERMO DE APOSTILAMENTO Nº.001/2021</b>
Exercício 2021 Atividade 0902.041220002.2.005 Manutenção do Gabinete do Prefeito, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99.

Esta unidade de Controle Interno ao analisar a solicitação entende-se favorável ao apostilamento do Contrato n° 20210628 referente a alteração da dotação orçamentária, conforme disposto no § 8 o do art. 65 da Lei Federal n° 8.666/93:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: [...] § 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

### **DA CONCLUSÃO**

Ante ao exposto, não vislumbro óbice ao prosseguimento do Termo de Apostilamento n° 001/2021, para inclusão de Dotação Orçamentária referente ao Contrato n° 20210628, pactuado entre a *PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PMT*, e a empresa *PEMA - PEREIRA MARCELO TÁXI AÉREO LTDA*, referente ao Processo Administrativo n° 9/2021 – 081FME, devendo dar-se continuidade ao processo para fins de publicidade e formalização de alteração contratual.

À apreciação da Controladora Geral do Município.

Tucumã – Pará, 09 de dezembro de 2021

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**

*Controladora Geral do Município (UCI)*

*Decreto n ° 007/2021*



## **PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO**

A Sra. **ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**, responsável pelo Controle Interno do Município de Tucumã - Pará, nomeada nos termos do **Decreto n.º 007/2021**, declara, para os devidos fins junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11 da RESOLUÇÃO N.º 11.410/TCM, de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 9/2021-078PMT, referente ao Termo de Apostilamento n.º 001/2021, para inclusão de Dotação Orçamentária no Contrato n.º 20210628, tendo por objeto o "Registro de preços para contratação de empresa na prestação de serviços de fretamento de aeronave e aeronave de transporte médico tipo "e", para atender a demandas dos Fundos e Secretarias Municipais de Tucumã", em que é requisitante a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PMT**, com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido processo se encontra:

Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, com as ressalvas enumeradas no parecer de controle interno, encaminhado como anexo;

Revestido de falhas de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme impropriedades ou ilegalidades enumeradas no Parecer de Controle Interno, encaminhado como anexo.

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao **Ministério Público Estadual**, para as providências de alçada.

Tucumã - Pará, 09 de dezembro de 2021.

Responsável pelo Controle Interno:

**ADRIELY RIBEIRO DA SILVA SANTOS**  
*Controladora Geral do Município (UCI)*  
*Decreto n.º 007/2021*

